EDITAL FAIFSul Nº 45/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA TRABALHAR COM REDES SOCIAIS (*SOCIAL MEDIA*) PARA ATUAR EM BRASÍLIA/DF NO PROGRAMA NACIONAL DOS COMITÊS DE CULTURA (PNCC) - AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA (ATC).

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de um Profissional de Comunicação para trabalhar com redes sociais (*social media*), para provimento de vaga existente na estrutura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) – Agentes Territoriais de Cultura (ATC), para atuar em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vaga existente de um profissional da Comunicação para trabalhar com redes sociais (*social media*), para provimento de vaga existente na estrutura de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) – Agentes Territoriais de Cultura (ATC), para atuar em Brasília/DF.

1.2 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e aceitar na íntegra as suas disposições.

1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.

1.4 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.5 As(Os) candidatas(os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas(os) da seleção.

1.6 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: if-culte@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para Profissional da Comunicação para trabalhar com redes sociais (*social media*), para atuação em Brasília, Distrito Federal.

2.2 A vaga disponível e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos. A vaga disponível será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

QUADRO 1 – DAS VAGAS

Estado	Formação exigida	Vagas	Carga Horária Total	Remuneração
Distrito Federal	Graduação em Comunicação Social ou áreas afins. **Experiência obrigatória:** 1. Experiência e domínio das funcionalidades das diversas redes sociais: Facebook, Instagram, TikTok, X (antigo Twitter), LinkedIn, YouTube, Pinterest, entre outras. 2. Entendimento dos algoritmos de cada plataforma, como as opções de anúncios, métricas, recursos de engajamento etc. 3. Experiência com desenvolvimento de conteúdo original (textos, imagens, vídeos, infográficos, entre outros). 4. Experiência no planejamento e organização de postagens para garantir consistência e frequência no conteúdo. 5. Experiência na criação e gerenciamento de listas e canais de transmissão no WhatsApp e Telegram.	01	30 Horas semanais	R$ 4.000,00

Obs: O/A candidato/a deve comprovar a experiêcia obrigatória por meio de documentos que comprovem experiência específica em veículos de comunicação, como declarações de ex-empregadores ou clientes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O/A Profissinal de comunicação assumirá as seguintes atividades junto ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** parceiro do MinC na implementação da estratégia de Agentes Territoriais de Cultura do PNCC:

3.1.1. Criar e realizar a curadoria de conteúdo; assim como compartilhamento de campanhas de sensibilização, através do desenvolvimento e divulgação de conteúdo nas redes sociais sobre as ações e eventos do programa, como lançamentos, atividades culturais, políticas públicas.

3.1.2. Realizar, quando necessário, a cobertura ao vivo e transmissão de eventos culturais, mostrando os bastidores e as principais atrações, seja por meio de lives, stories ou publicações em tempo real.

3.1.3. Acompanhar o desempenho das publicações e campanhas de redes sociais relacionadas ao PNCC, analisando indicadores de engajamento, alcance e impacto, e produzindo relatórios periódicos com dados sobre o impacto das campanhas e ações realizadas nas redes sociais, contribuindo para ajustes e melhorias na comunicação.

3.1.4. Monitorar e responder questões delicadas que possam surgir nas redes sociais, especialmente no contexto de políticas culturais, garantindo que a imagem do programa seja preservada.

3.1.5. Alinhar a criatividade com os objetivos do PNCC, criando conteúdos que gerem engajamento e tragam resultados positivos.

3.1.6. Realizar escuta ativa, com atenção ao feedback da comunidade e ao que está sendo falado sobre o PNCC.

3.1.7. Acompanhar e estar sempre atualizado sobre novas funcionalidades, mudanças nos algoritmos das plataformas e novas tendências de consumo de conteúdo, e ser capaz de adaptar a estratégia rapidamente em resposta a novos dados ou mudanças no ambiente digital.

3.1.8. Criar e manter atualizada listas ou canais de transmissão no WhatsApp e Telegram com os contatos dos Agentes Territoriais de Cultura, para difusão de conteúdo criado pelo Núcleo Central, assim como Ascom/MinC.

3.1.9. Participar, quando convocado, dos Encontros presenciais do PNCC, assim como outros eventos no âmbito do Programa.

3.1.10. Participar de reuniões sobre o PNCC, quando convocado, junto à Secretaria dos Comitês de Cultura/MinC.

3.1.11. Manter relação pacífica e em sintonia com os departamentos de comunicação dos IFs parceiros do PNCC, MinC, e da sua própria unidade de trabalho.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Além da formação indicado no “Quadro 1 – Das Vagas”, são requisitos obrigatórios para o preenchimento das vagas:

4.1.1 Possuir idade mínima de 18 anos;

4.1.2 Atuar em Brasilia-DF

4.1.3 Ser portador de diploma de nível superior de graduação em Comunicação Social ou áreas afins. emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.1.4 Possuir experiência de ao menos 2 (dois anos) atuando em veículos de comunicação na área da cultura e/ou políticas públicas, e experiência e afinidade com os princípios e métodos do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, comprovada por meio de portfólio, currículo, certificados e declarações.

4.1.5 Não ser Agente Territorial de Cultura.

4.1.6 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprimento das atribuições e desenvolvimento das atividades elencadas no item 3 (três) do presente Edital.

4.1.7 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão **de 26/04/2025 a 06/05/2025, conforme cronograma deste edital;**

5.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la com a documentação exigida para o endereço: if-culte@ifsul.edu.br**, Assunto: ‘’Inscrição Social Media para atuar em Brasília-DF’’.**

5.3 Documentos de inscrição a serem encaminhados, no anexo do e-mail:

a) ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada no formato PDF;

b) Experiêcia obrigatória, comprovada por meio de documentos que comprovem experiência específica em veículos de comunicação, como declarações de ex-empregadores ou clientes.

c) cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;

d) cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;

e) currículo Lattes atualizado dos últimos 3 (três) anos, obrigatoriamente no formato PDF;

f) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação (incluindo comprovação da formação / especialização / mestrado / doutorado), em formato PDF, conforme Quadro III;

g) Portifólio ;

h) tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II), preenchida e assinada

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios e após a data estabelecida por este edital.

5.5 Caberá ao candidato/a a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.6 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.7 Nos casos de recebimento de mais de um envio de inscrição, da mesma candidata ou candidato, será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último envio recebido dentro do prazo.

QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	**23/04/2025**
Prazo para impugnação do Edital	**24/04/2025**
Respostas do pedido de impugnação do Edital	**25/04/2025**
Inscrições	**26/04/2025 a 06/05/2025**
Homologação parcial das inscrições	**07/05/2025**
Prazo de recurso da homologação parcial das inscrições	**08/05/2025**
Respostas aos recursos da homologação parcial das inscrições e divulgação da homologação final das inscrições	**09/05/2025**
Prazo para análise curricular	**10/05/2025 a 11/05/2025**
Divulgação do resultado parcial da análise curricular	**12/05/2025**
Prazo para recurso referente a análise curricular	**13/05/2025**
Resposta dos recursos da análise curricular, divulgação do resultado final da análise curricular e convocação para entrevistas	**14/05/2025**
Realização das entrevistas	**15/05/2025**
Divulgação resultados das entrevistas	**15/05/2025**
Prazo para recursos referente as entrevistas	**16/05/2025**
Respostas dos recursos das entrevistas	**19/05/2025**
Resultado Final	**19/05/2025**

5.8 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: if-culte@ifsul.edu.br contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 45 /2025 - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado utilizando o formulário disponível no Anexo III;

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O candidato deve apresentar, para compor a pontuação de análise curricular, a seguinte documentação, obrigatoriamente em formato pdf e encaminhado via email no ato da inscrição:

a) **Currículo (CV) atualizado**: O currículo deve apresentar a formação acadêmica, experiências anteriores, e outras informações relevantes, como os veículos de comunicação em que o candidato trabalhou e projetos que tenha realizado.

b) **Portfolio de Trabalhos**: O portfólio deve apresentar exemplos de projetos e campanhas, com dados e métricas para evidenciar o impacto do trabalho, como aumento de seguidores, engajamento, conversões ou qualquer outro indicador relevante.

c) **Carta de Apresentação ou Motivação**: A carta de apresentação deve explicar o interesse do candidato pelo cargo, suas qualificações e como acredita que pode contribuir para o Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

d) **Diplomas e Certificados**: Cópias dos diplomas de formação acadêmica (como Jornalismo ou áreas correlatas) e de eventuais cursos extras que agreguem ao perfil, como especializações em comunicação, mídias digitais, entre outros.

e) **Certificados de Experiência Profissional**: Documentos que comprovem experiência específica em veículos de comunicação, como declarações de ex-empregadores ou clientes.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do/da candidato/a será realizada mediante análise da Ficha de Inscrição e Análise Curricular, e realização de entrevista, etapas eliminatórias e classificatórias, que comprovem as capacidades para vaga e desempenho da função.

7.2 Análise curricular: Análise Curricular totalizará 40 (quarenta) pontos;

7.2.1 O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular;

7.2.2 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular

Titulação	Pontuação	Total
Carta de Apresentação ou Motivação	5 pontos (a critério do avaliador)	5
Pós-Graduação	Especialização 1 pontos Mestrado 3 pontos Doutorado 5 pontos	5
Experiência em veículos de comunicação	5 pontos por ano a partir dos dois anos necessários de experiência (máximo 15 pontos)	15
Portfólio (No minímo 02 anos de atuação na área)	15 pontos (a critério do avaliador)	15
TOTAL		**40**

7.3 Serão considerado(a)s apto(a)s a segunda etapa e convocados a entrevista somente os primeiros 5 (cinco) candidatos classificados conforme pontuação da Análise Curricular (Quadro 3).

7.4 A segunda etapa contemplará entrevista com os candidatos, cuja nota irá compor os outros 60 pontos da nota global.

7.5 Critérios da entrevista:

Critérios da entrevista	**Pontuação**
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)	5
Relato de práticas profissionais que evidenciem o sua experiência, conhecimento de plataformas e domínio de ferramentas	20
Habilidade para trabalho em equipe	10
Criatividade e capacidade de adaptação a novas tendências	15
Disponibilidade de dias e horários	10
Total da entrevista	**60**

7.6 A nota final de cada candidato será a soma das notas das duas etapas, totalizando no máximo 100 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na análise curricular, conforme Quadro 3.

8.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) maior tempo de experiência profissional;

c) maior tempo de experiência em ações de arte e cultura;

d) sorteio.

9. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa de extensão, no valor atual mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais) durante o periodo previsto de atuação (abril de 2026), prorrogavél por mais 6 meses;

9.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá acumular a bolsa prevista neste Edital com outra bolsa da mesma fonte pagadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2025/, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da pessoa candidata, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

11.2. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados por e-mail: if-culte@ifsul.edu.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no cronograma deste edital, utilizando o formulário disponível no Anexo III;

11.3. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2025/.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** parceiro do MinC na execução do PNCC, na região Sul;

Pelotas, 23 de abril de 2025.

SANDRA CORREA VIEIRA

Coordenadora da Região Sul

OSMAR RENATO BRITO FURTADO

OSMAR RENATO BRITO FURTADO:56332980044

Assinado de forma digital por OSMAR RENATO BRITO FURTADO:56332980044
Dados: 2025.04.23 15:02:53 -03'00'

Presidente da FAIFSUL

ANEXO I

EDITAL FAIFSul Nº 45/2025

SELEÇÃO DE BOLSITA *SOCIAL MEDIA* PARA ATUAR EM BRASILIA-DF.

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO		
DATA NASCIMENTO	**CPF**	**RG**
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	**CIDADE**	**CEP**
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	**EMAIL**	

TÍTULOS
Graduação em _____em _____.(data de conclusão) Exemplo: Graduação em Comunicação Social em Fevereiro de 2025
( )ESPECIALIZAÇÃO **( ) DOUTORADO** **( )MESTRADO**
( ) EXPERIÊNCIA EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO **Tempo de Experiêcia:** _____
( ) APRESENTOU PORTIFÓLIO

_____/____/____/ 2025

ASSINATURA

ANEXO II

EDITAL FAIFSul Nº 45/2025

SELEÇÃO DE BOLSITA *SOCIAL MEDIA* PARA ATUAR EM BRASILIA-DF.

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular

Titulação	Pontuação	Total
Carta de Apresentação ou Motivação	5 pontos (a critério do avaliador)	-
Pós-Graduação	Especialização 1 pontos Mestrado 3 pontos Doutorado 5 pontos	
Experiência em veículos de comunicação	5 pontos por ano a partir dos dois anos necessários de experiência (máximo 15 pontos)	
Portfólio (No minímo 02 anos de atuação na área)	15 pontos (a critério do avaliador)	-
TOTAL		

____/____/ 2025

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 45/2025

SELEÇÃO DE BOLSITA *SOCIAL MEDIA* PARA ATUAR EM BRASILIA-DF.

Dados do Proponente:

Candidato:

CPF:

Fase de Recurso: ( ) 1ª Etapa; ( ) 2ª Etapa

Fundamentação do Recurso:

Local e data:

Assinatura: